

LEI Nº 494/14, DE 05/02/2014

“Que atualiza o valor da subvenção concedida a APAE – “Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais” de Rancharia e dá outras providências”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O valor da subvenção objeto do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 759/2000, de 10/05/2000 e concedida a **APAE – “Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais”** de Rancharia, entidade filantrópica declarada de utilidade pública, fundada em 02/05/1977, inscrita no CNPJ sob nº 53.304.515/0001-41 e com sede na cidade de Rancharia, na Rua Marcilio Dias nº 660, fica atualizado para R\$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais e a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verba constante do orçamento e que será suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 05 de Fevereiro de 2014.

ADELMO ALVES
Presidente